



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 100/2000

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_**  
**(DA Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)**

13/12/00  
Sala da Plenária

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

a CCJ e à CEOF.

Em 13/12/00

*Anilcéia Machado*  
Chefe da Assessoria de Plenária

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a construção de 6 (seis) paradas de ônibus na Comunidade Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a construção de 6 (seis) paradas de ônibus na Comunidade Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade Boa Vista não possui paradas de ônibus, prejudicando a vida dos moradores e, também, dos motoristas, que não sabem o local para apanhar ou deixar os passageiros.

É necessário a construção de paradas de ônibus para que as pessoas desta comunidade possam utilizar os serviços de transporte público com maior tranquilidade e comodidade.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 100/00  
Fls. n.º 04

**Deputada ANILCÉIA MACHADO**  
**Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**

INDICAÇÃO0008/00